

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.467.115/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 JULHO DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 14 de julho de 2021, às 09 horas, realizada na sede da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (“Companhia”), na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio "A1", 4º andar, Auditório, Bairro Jardim Velho, CEP 91410-400.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado na forma do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente a Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), **(i)** no “Jornal Cidades (Jornal do Comércio)”, nas edições dos dias 07, 08 e 09 de junho, nas páginas 07, 08 e 03, respectivamente; **(ii)** no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas edições dos dias 07, 08 e 09 de junho, nas páginas 04, 04 e 05, respectivamente. O Aviso aos Acionistas comunicando o adiamento da assembleia para a presente data foi publicado **(i)** no “Jornal Cidades (Jornal do Comércio)”, nas edições dos dias 2,3 e 4, 5 e 6 de julho, nas páginas 9, 3 e 3, respectivamente; e **(ii)** no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas edições dos dias 02, 05 e 06 de julho, nas páginas 6, 5 e 4, respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 64.925.900 (sessenta e quatro milhões, novecentas e vinte e novecentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 95,35% (noventa e cinco inteiros e trinta e cinco décimos por cento) do capital votante da Companhia, e de 1.087 (um mil e oitenta e sete) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem direito a voto, somando aproximadamente 95,12% (noventa e cinco inteiros e doze décimos por cento) do capital total da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda, Marco da Camino Ancona Lopez Soligo, representante da administração da Companhia, e Paulo Roberto Dias Pereira, representante do Conselho Fiscal da Companhia.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marco da Camino Ancona Lopez Soligo e secretariados pelo Sr. Frederico Moura.
- 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da

CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

6. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Extraordinária, examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração; **(iii)** a eleição dos novos membros do Conselho de Administração; **(iv)** a destituição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e **(v)** a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, os acionistas, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, conforme registrado no mapa de votação constante do **Anexo I**, a lavratura da ata em forma de sumário, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, e sua publicação com a omissão dos nomes e assinaturas dos acionistas presentes, conforme os §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A.

7.2. Aprovar, conforme registrado no mapa de votação constante do **Anexo I**, a destituição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam:

(i) Vera Inêz Salgueiro Lermen, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade n.º 6015799429, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o n.º 259.547.330-15, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sarmiento Leite, n.º 763, apartamento 509, Bairro Cidade Baixa, CEP 90050-170;

(ii) Marco da Camino Ancona Lopez Soligo, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 189802261, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 104.977.358-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, n.º 09, apartamento 31, Bairro Chácara Itaim, CEP 04543-070;

(iii) André Boff Cruz, brasileiro, divorciado, empregado da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE T, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade n.º 1034276616, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 608.044.830-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Honório Silveira Dias, n.º 1500, apartamento 205, Bairro São João, CEP 90540-070;

(iv) Jurandi Cardoso Pazzim, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 1012718837, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o

n.º 100.017.940-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Ursa Maior, n.º 564, Bairro Cristal, CEP 90820-200;

(v) Dimas Natal Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 095568861, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 041.742.607-02, residente e domiciliado na Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, na Rua MD Filomena, n.º 65, apto 403, Bairro Centro, CEP 27330-350; e

(vi) Ana Paula Imbroisi Rebello, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade n.º 00072688898, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 919.188.717-87, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Lucena, n.º 115, apto 1.003, Bairro Botafogo, CEP 22260-020.

7.3. Aprovar, conforme registrado no mapa de votação constante do **Anexo I**, a proposta da administração da Companhia para que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros para o mandato a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

7.4. Eleger, conforme registrado no mapa de votação constante do **Anexo I**, as seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia, para completar o mandato do Conselho de Administração em curso, o qual se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2022:

(i) Augusto Miranda da Paz Júnior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.225.596, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 197.053.015-49, residente e domiciliado na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau, CEP 65070-900;

(ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.003.250, emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 023.737.554-08, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70308-200;

(iii) Sérgio Túlio dos Santos, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 19866, emitida pelo CREA/BA, inscrito no CPF sob o n.º 456.942.224-15, residente e domiciliado na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65070-900;

(iv) Marco da Camino Ancona Lopez Soligo, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 189802261, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 104.977.358-65, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, prédio A1, 7º andar, CEP 91410-400; e

(v) David Abdalla Pires Leal, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 172749930, emitida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o número 614.024.003-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, prédio A1, 7º andar, CEP 91410-400.

7.4.1. Consignar a nomeação do Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

7.4.2. Consignar que, tendo em vista a nova condição da Companhia como sociedade sob controle privado, ficam sem efeito as disposições do estatuto social que sujeitam à Companhia à legislação e regulamentação aplicável a sociedades de economia mista, incluindo os requisitos relativos à eleição e posse de seus administradores e/ou membros do Conselho Fiscal.

7.4.3. Consignar que não foi requerido o direito de eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, da Lei das S.A., de forma que todos os membros efetivos do conselho de administração foram eleitos por votação majoritária.

7.4.4. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os membros do Conselho de Administração ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4.º, da Lei das S.A. e no art. 2.º da Instrução CVM n.º 367/02, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

7.4.5. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse de seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse, a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento mencionada no item 7.4.4 acima, bem como do termo de anuência dos administradores previsto no Regulamento de Listagem do Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, que ficarão arquivado na sede da Companhia.

7.5. Aprovar, conforme registrado no mapa de votação constante do **Anexo I**, a destituição dos seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia:

(i) Paulo Roberto Dias Pereira, brasileiro, casado, bacharel em história, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1036252599, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 474.895.700-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Conselheiro Xavier da Costa, n.º 1.968, Bairro Jardim Isabel, CEP 91760-030, do cargo de presidente do Conselho Fiscal;

(ii) Guilherme de Souza Fallavena, brasileiro, casado, Procurador do Estado, portador da Cédula de Identidade n.º 1079365688, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 830.358.770 68, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Coronel Marcos, n.º 2447, apto 420, Bairro Pedra Redonda, CEP 91760-000, do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

(iii) Luciano Juarez Rodrigues, brasileiro, casado, procurador do Estado, portador da Cédula de Identidade n.º 7052361594, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 990.459.070-20, residente e domiciliado, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Von Koseritz, n.º 865, apto 501, Bairro São João, CEP 90540-031, do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

(iv) Andreia Pacheco Rodrigues, brasileira, solteira, engenheira de alimentos, portadora da Cédula de Identidade n.º 206529252, emitida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 804.763.250-72, residente e domiciliada na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Dom Joaquim, n.º 1161, apto 401 A, Bairro Centro, CEP 96020-060, do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

(v) Pablo Saint Just Lopes, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 101260578, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 025.797.167-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, n.º 458, casa 03, Bairro Ramos, CEP 21060-090, do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

(vi) Leandro Jacques de Castro, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 8007842647, emitida pelo SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 730.011.390-72, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. Cláudio Walter Ferreira da Silva, n.º 80, Bairro Guarujá, CEP 91771-024, do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal; e

(vii) Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro Junior, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 107930331, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 073.394.277 67, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo de Magalhães, n.º 598, Bloco F, apto 1349, Bairro Copacabana, CEP 22031-012, do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal.

7.6. Eleger, conforme registrado no mapa de votação constante do **Anexo I**, as seguintes pessoas como membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes, para completar o mandato do Conselho Fiscal em curso, o qual se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2021:

(i) Saulo de Tarso Alves de Lara, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.180.810, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 678.691.498-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, cj. 2101, CEP 01452-906, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **Moacir Gibur**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4222236-4, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 574.558.569-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, n.º 630, 13º andar, sala 1303, CEP 80.010-010, como seu respectivo suplente.

(ii) Paulo Roberto Franceschi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 669.97, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 171.891.289-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, n.º 630, conjunto 1305, Centro, CEP 80010-010, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **Claudia Luciana Ceccatto de Trotta**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.826.903-6, emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 606.362.629-87, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, n.º 1122, Sala 02, como sua respectiva suplente;

(iii) Vanderlei Dominguez da Rosa, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3026420368, inscrito no CPF sob o n.º 422.881.180-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua das Andradas, n.º 1534, conjunto 81, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **Ricardo Bertucci**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 424096, emitida pela SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 003.673.579-50, domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n.º 630, 13º andar, 1303, CEP 80010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como seu respectivo suplente.

7.6.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, declaração de que atendem ao disposto no art. 162, § 2.º, da Lei das S.A., que ficará arquivadas na sede da Companhia.

7.6.2. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, tanto titulares, como suplentes, tomarão posse de seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse, a ser lavrado em livro próprio da Companhia, que ficará arquivado na sede da Companhia.

8. DOCUMENTOS: Não foram apresentadas declarações de voto, dissidência ou protesto.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada. Foi lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por quantos acionistas bastem para validade da ata.

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

Mesa:

Marco da Camino Ancona Lopez Soligo
Presidente

Frederico Moura
Secretário

Acionistas:

Equatorial Participações e Investimentos S.A., por:

José Silva Sobral Neto

Sérvio Túlio dos Santos

Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-Par., por:

Marco da Camino Ancona Lopez Soligo

Giovani Francisco da Silva

Representante do Conselho Fiscal:

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do Conselho Fiscal

Representante dos Administradores:

Marco da Camino Ancona Lopez Soligo
Membro do Conselho de Administração
Diretor Presidente
e Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores, em exercício.

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.467.115/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2021**

ANEXO I

MAPA DE VOTOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D					
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2021					
Item	Matéria	Quantidade de votos			
		Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Total
1	Lavratura da ata da assembleia geral na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicação com omissão das assinaturas	64.925.900	0	0	64.925.900
2	Destituição dos membros do Conselho de Administração	64.925.900	0	0	64.925.900
3	Fixação em 5 (cinco) do número de membros para compor o Conselho de Administração.	64.925.900	0	0	64.925.900
4	Eleição da chapa indicada na proposta da administração para compor o Conselho de Administração	64.925.900	0	0	64.925.900
5	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, da Lei das S.A.?	-	-	-	-
6	Destituição dos membros do Conselho Fiscal.	64.925.900	0	0	64.925.900
7	Eleição da chapa indicada na proposta da administração para compor o Conselho Fiscal.	64.925.900	0	0	64.925.900